

Boletim Informativo

LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

A IMPORTÂNCIA DO "PRIVACY BY DESIGN"

EDIÇÃO

ABRIL | 2022



**LUCHESEI
ADVOGADOS**

INTRODUÇÃO

Não há dúvidas de que o mundo vem se tornando cada vez mais digital com a inteligência artificial presente nas ferramentas e tarefas do dia a dia das organizações. Neste contexto, tratar de ética e proteção de dados e da privacidade se tornou tema de maior urgência e necessidade junto às empresas, que devem garantir e construir relações de confiança junto aos seus clientes e usuários.

Uma das técnicas mais importantes que devem ser aplicadas por aqueles que realizam tratamento de dados é o que chamamos de “Privacy By Design” ou em português “privacidade desde a concepção”, objeto deste boletim. O intuito é trazer o tema a debate, buscando estimular aqueles que tratam dados a aplicarem essa técnica em suas ferramentas e sistemas de tecnologia.





PORQUE É TÃO IMPORTANTE FALAR DE "PRIVACY BY DESIGN"?

A LGPD, refletindo o que consta em diversas legislações de proteção de dados ao redor do mundo, prevê no artigo 46, parágrafo 2º, que as organizações devem implementar medidas técnicas e administrativas para proteger a privacidade dos dados pessoais desde a concepção (no inglês “by design”) de um produto ou serviço até a sua efetiva entrega.

Esse conceito e seus respectivos princípios foram originalmente desenvolvidos na década de 90 por uma especialista em privacidade de dados – Dra. Ann Cavoukian – que acreditava que a privacidade do indivíduo na sociedade da informação não poderia ser satisfatoriamente tutelada apenas pelas leis e regulações, era preciso também incorporar essa preocupação à arquitetura dos sistemas e das funcionalidades, provocando uma mudança nas práticas de negócios, na forma de padrão de desenvolvimento, bem como na criação de produtos e serviços pelas empresas.

A importância do tema é porque ele se consolidou no cenário mundial da proteção de dados como uma diretriz mandatária destinada aos responsáveis pelo tratamento de dados que devem incorporar à arquitetura ou ao design dos dispositivos tecnológicos, medidas técnicas e organizacionais protetivas da privacidade.

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO "PRIVACY BY DESIGN"

Ann Cavoukian delineou quais seriam os sete princípios fundamentais para a consecução dos objetivos do "Privacy by Design", que nos ajudam a compreender seu conceito e seus propósitos, a saber:

- **SEJA PROATIVO E NÃO REATIVO:** adoção de medidas proativas e preventivas pelas organizações, com o objetivo de mitigar situações de risco antes que elas aconteçam. É a consagração da máxima "é melhor prevenir que remediar".
- **PRIVACIDADE COMO CONFIGURAÇÃO PADRÃO ('by default'):** os dados pessoais devem ser automaticamente protegidos em qualquer sistema ou prática de negócios de modo que as pessoas não precisem fazer esforços para ter a sua privacidade garantida.
- **PRIVACIDADE COMO DESIGN:** a privacidade deve ser um componente essencial de funcionalidade de um produto e/ou serviço disponibilizado para a sociedade e deve ser incorporada nas tecnologias de maneira geral, segura e criativa.

- **FUNCIONALIDADE TOTAL:** Visa conjugar todos os interesses legítimos incidentes sobre o caso concreto e evitar falsos argumentos no sentido de que para atingir os objetivos comerciais do negócio é necessário renunciar à segurança por exemplo.
- **SEGURANÇA DE PONTA A PONTA:** Desde o desenvolvimento até a fase final do produto e/ou serviço, a segurança e a privacidade, devem ser garantidas de ponta a ponta.
- **VISIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Aquele que realiza o tratamento de dados deve oferecer aos usuários e fornecedores, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e de seus respectivos agentes, de forma a garantir que a organização opere de acordo com as suas declarações e objetivos e que suas promessas são passíveis de verificação.
- **RESPEITO PELA PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS:** Os sistemas tecnológicos devem ser projetados levando-se em conta as necessidades e interesses dos titulares dos dados de forma que possam desempenhar um papel mais ativo no gerenciamento de suas informações, o que proporcionará maior controle do próprio usuário.

QUAIS OS 5 PASSOS PARA IMPLEMENTAR O "PRIVACY BY DESIGN" NAS EMPRESAS?

1

TREINAMENTO: Tenha um time engajado e treinado. Os colaboradores da empresa devem ser treinados e devem incorporar a cultura da privacidade e segurança de dados pessoais em seu ambiente de trabalho.

2

REQUISITOS: As organizações devem definir os requisitos essenciais de proteção de dados e segurança da informação que o produto e/ou serviço deve conter. O intuito dessa etapa é detectar com antecedência esses parâmetros, mitigando ameaças que possam ser ocasionadas por falhas na segurança de dados. Para traçar esses requisitos, as empresas precisam saber:

- a) Quais as categorias de dados pessoais que serão utilizadas?
- b) Quais informações podem ser obtidas sobre os indivíduos?
- c) Quem é o usuário e o dono das informações?
- d) Quem será o controlador dos dados?
- e) Quem processará ou armazenará os dados pessoais?

3

DESIGN: Nesta etapa as empresas irão tratar do design do produto e/ou serviço atendendo sempre aos requisitos de privacidade e proteção de dados, com o objetivo de incluir na ferramenta funcionalidades que garantam a segurança dos dados dos usuários, como por exemplo: coletar o mínimo de informações; proteger os dados coletados com todas as medidas de segurança necessárias; ser o mais transparente possível.




4

TESTES: Após as etapas acima, as empresas devem realizar testes no produto desenvolvido, buscando garantir que todos os requisitos foram cumpridos e implementados, além de verificar se há alguma vulnerabilidade a possíveis ameaças.

5

MANUTENÇÃO/REVISÃO: Essa etapa é imprescindível para qualquer empresa que desenvolva produtos e/ou serviços por meio de inteligência artificial e que busca garantir a metodologia do “Privacy by Design”. Essa fase estabelece um Plano de Gerenciamento de Incidentes, ou seja, as empresas devem estar preparadas para lidar com possíveis incidentes de segurança, fazendo testes regulares e revisões periódicas do design prevenindo assim, possíveis problemas.



"PRIVACY BY DESIGN" MAIS DO QUE UM CONCEITO É FERRAMENTA DE DESTAQUE E QUE DEMONSTRA MELHORES PRÁTICAS DE PRIVACIDADE

Como vimos o "Privacy by Design" representa uma mudança no modo de garantir a privacidade e a proteção de direitos e liberdades dos indivíduos, já que é pensado e incorporado às práticas de negócio antecipadamente, ou seja, desde o momento inicial de concepção dos produtos e serviços.

O principal desafio é fazer esse conceito se concretizar na prática, de forma a fazer com que a proteção da privacidade e dos dados pessoais se torne um valor para a empresa e suas lideranças, a ser disseminado por meio das estruturas internas de governança.

Assimilar e implementar os 7 princípios fundamentais que formam o "Privacy by Design" é indispensável. Eles devem buscar permear toda a tecnologia, processos, cultura e governança das organizações, de forma a garantir e resguardar as empresas quanto ao correto e adequado uso dos dados pessoais dentro das suas ferramentas tecnológicas.

Além disso, aplicar essa metodologia é uma ferramenta importante para reduzir custos com a adequação à lei já que ela permite começar um projeto, serviço ou tecnologia, de forma aderente à LGPD, mesmo com poucos recursos. Na maioria das vezes, adotar a proteção de dados desde o início sai muito mais barato do que arcar com a adequação posteriormente. Da mesma maneira, também evita multas e prejuízos causados por incidentes de segurança.

Ainda, uma das maiores vantagens do “Privacy by Design” é justamente o diferencial competitivo que ele possibilita. Além de cumprir com a legislação e mitigar riscos, a empresa se posiciona de forma competitiva no mercado, reforçando positivamente a marca e destacando o seu compromisso perante o usuário, demonstrando que desenvolve produtos e serviços com toda a proteção e segurança necessária, desde a sua concepção inicial.



Este material foi produzido pela equipe de Privacidade e Proteção de Dados do escritório Luchesi Advogados e não tem a pretensão de esgotar o tema, mas convidar todos ao debate e à troca de experiências sobre o assunto.



Caroline Fornarolli da Cruz
caroline.fornarolli@luchesiadv.com.br



Ellen Carolina da Silva
ellen.carolina@luchesiadv.com.br



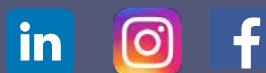
Luciana Cavalcanti Bucharelli
luciana.bucharelli@luchesiadv.com.br



Thamiris do Carmo de Souza
thamiris.souza@luchesiadv.com.br



**LUCESI
ADVOGADOS**



SÃO PAULO

Avenida Francisco Matarazzo, 1500
16º andar - Torre New York
CEP: 05001-100

(11) 3662-4333 / (11) 3664-3464
luchesiadv@luchesiadv.com.br luchesiadv.com.br